

Projeto de Lei nº. 371/16

AO EXPEDIENTE

Em: 26/ABR 2016

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

26 ABR 2016

Protocolo: 424/16

Processo: 424/16

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 055, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

26 ABR 2016

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 3.517.667,14, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital, para a Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, até o montante de R\$ 3.517.667,14 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativa da referida Unidade Orçamentária, observada no ofício nº 019/2016/FUNRESPOL/PC/RO, de 9 de março de 2016, conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

[Handwritten signature]

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

26 ABR 2016

[Handwritten signature]
Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 3.517.667,14, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 3.517.667,14 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			3.517.667,14
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0202	3.517.667,14
			TOTAL	R\$ 3.517.667,14